

Índia	19 de Julho de 1956.
Irlanda	1 de Outubro de 1956.
Israel	2 de Novembro de 1956.
Itália	25 de Setembro de 1956.
Japão	30 de Novembro de 1956.
Jugoslávia	28 de Novembro de 1956.
Libéria	1 de Dezembro de 1956.
México	30 de Novembro de 1956.
Nicarágua	27 de Novembro de 1956.
Noruega	26 de Novembro de 1956.
Nova Zelândia	26 de Outubro de 1956.
Peru	11 de Setembro de 1956.
República Dominicana	8 de Novembro de 1956.
República Federal da Alemanha	30 de Novembro de 1956.
S. Salvador	23 de Outubro de 1956.
Suécia	29 de Novembro de 1956.
Suíça	6 de Novembro de 1956.
União da África do Sul	16 de Julho de 1956.
Vaticano	9 de Julho de 1956.

Data do depósito do instrumento
de adesão

Arábia Saudita	2 de Outubro de 1956.
Cuba	23 de Julho de 1956.
Espanha	21 de Novembro de 1956.
Haiti	23 de Novembro de 1956.
Honduras	30 de Novembro de 1956.

Indonésia	1 de Dezembro de 1956.
Islândia	23 de Novembro de 1956.
Venezuela	1 de Dezembro de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Janeiro de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas
e Industriais

2.ª Repartição

Portaria n.º 16 147

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-86, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-86, relativa a «Inertes. Percentagem da totalidade dos inertes muito finos e das matérias solúveis», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 25 de Janeiro de 1957.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.